



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER****Repartição: Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos****A espécie: Pregão Presencial nº 025/2019.****Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário****Valor Máximo: R\$ 38.762,50****Prazo: 90 dias****Forma de Pagamento: após entrega do implemento****Os fatos:**

Trata-se da aquisição de um trator cortador de grama, tipo giro zero, para uso da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli com valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

**Dos Documentos**

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

**Do Direito**

O objeto do Pregão aquisição de um trator cortador de grama, tipo giro zero, para uso da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

**Do Parecer**

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas uma única empresa, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas revendedoras e fabricantes de equipamentos compatíveis com a descrição do edital; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/07/2019, Código de controle desta certidão: 122619400.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 1º de julho de 2019.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238